



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 176/85

Autoriza a participação da Câmara de Vereadores em Congresso e fixa o valor das diárias.

PEDRO GUILHERME DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

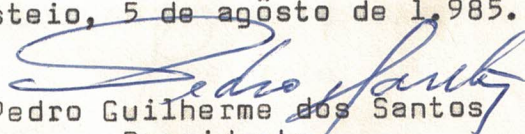
Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara no 22º Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, em Brasília-DF, a realizar-se de 18 a 21 de agosto do corrente ano, constituída de dois (2) membros do PDT, dois (2) membros do PMDB, um membro (1), do PDS, um (1) membro do PFL, com assento neste Legislativo e um funcionário da Secretaria.

Art. 2º - É fixado em Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) o valor de cada diária.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária, sob código 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, 5 de agosto de 1985.-


Pedro Guilherme dos Santos
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data Supra


Antonio Walter Prestes
Secretário